



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Nº 2061

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Inexigibilidade	3
Atos de Pessoal	4
Extrato de Acúmulo de Cargo	4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 11.972/2026 =

de 05 de fevereiro de 2026.

Concede licença sem remuneração.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir de **23 de fevereiro de 2026**, Processo Administrativo nº 401/2026, a Licença sem Remuneração do **Sr. João Vitor dos Santos**, do emprego efetivo de Agente de Combate às Endemias, no período compreendido de 23/02/2026 a 23/08/2026 - 06 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.973/2026 =

de 05 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, retroativo a **09 de fevereiro de 2026**, a **Sra. Aline Aparecida de Olanda Ferreira**, do emprego temporário de **Professor de Educação Física**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.974/2026 =

de 05 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a designação para avaliação de imóvel.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de obtenção de avaliação de imóvel,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Senhores Sérgio Coutinho, CRECI nº 199.819-F, Antônio Carlos Goettlicher, CRECI nº 40.192, e Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda, CNPJ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação para **locação** de imóvel localizado na Rua José Gonçalves, nº 147, Bairro Jardim Santa Rosa, no Município de Bariri-SP.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri até o dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.975/2026 =

de 05 de fevereiro de 2026.

Designa Chefe de Setor Interino.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de **09 de fevereiro de 2026**, a **Sra. Giseli de Souza Batista**, exercendo o emprego efetivo de Agente Administrativo, para exercer interinamente a função gratificada de **Chefe do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo**, no período compreendido de **09 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2026 (05 dias)**, por motivo de férias da Sra. Hágata Pepe Hailer Freire de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.976/2025 =

de 05 de fevereiro de 2026.

Corrige matrícula de servidora e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante em ato administrativo anterior, referente à matrícula funcional de servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigida a matrícula da servidora W.M.R.S. na Portaria nº 11.863, de 29 de dezembro de 2025, onde se lê matrícula nº 12.629, leia-se matrícula nº 4.213, para todos os fins legais.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do ato administrativo anteriormente expedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito de Bariri

= PORTARIA Nº 11.977/2026 =

de 06 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de suspensão a servidora municipal e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 11.665/2025;

CONSIDERANDO o reconhecimento de responsabilidade funcional da servidora, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à servidora G.F.S, matrícula nº 27464, a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com prejuízo da remuneração, nos termos dos arts. 40-A, inciso II, e 40-B da Lei Municipal nº 5.048/2021, combinado com o art. 482, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º A suspensão será cumprida no período de 09 de fevereiro de 2026 a 11 de março de 2026, devendo a servidora afastar-se integralmente de suas atividades funcionais durante o referido prazo.

Art. 3º Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações necessárias nos assentamentos funcionais da servidora, bem como adote as providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito de Bariri

Licitações e Contratos**Extrato****II ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2023**

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE BARIRI

LOCADORES: ALEXANDRE ZANOTTO, ANDRE ZANOTTO E RONALDO PALARO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANTONIO JOSE DA SILVA, 720, PARA ABRIGAR A POLICLINICA.

VALOR: R\$ 3.391,65 MENSAIS

VIGÊNCIA: 21/02/2026 A 20/02/2027

ASSINATURA: 05/02/2026

Inexigibilidade**Inexigibilidade nº 01/2026 - Proc. Adm. nº 0303/2026**

De acordo com o dispositivo no inciso VIII do artigo 72

da Lei 14.133/21, fica RATIFICADA a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II e §2º da mesma Lei, para a contratação da empresa MÁRCIO ALBERTO DE CAMARGO-ME, CNPJ nº 17.921.704/0001-08, representante exclusiva da BANDA ABADAH, visando a realização de apresentações artísticas no carnaval "BARIRI EM CORES 2026", nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026, no Lago Municipal de Bariri. Valor total: R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais). Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 01/2026

de 04 de fevereiro de 2026.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312, de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990, e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2026, dos seguintes servidores:

I- Alessandra Fiorin Facin	RG: **.563.119-9
II- Aline Aparecida de Olanda Ferreira	RG: **.297.726-7
III- Aline Pessuto	RG: **.801.735-1
IV- Ana Paula Bandeira Trento	RG: **.608.063-0
V- Anelisa Papaterra Kakoi	RG: **.904.608-5
VI- Bruna Maisa de Souza Campos	RG: **.580.841-8
VII- Crislaine Ferreira dos Santos	RG: **.339.118-9
VIII- Fabiele Aparecida Dipe	RG: **.855.797-8
IX- Filomena Catarina Garcia	RG: **.005.825-7
X- Gabriela Justulin	RG: **.532.045-6
XI- Graziela de Souza Freitas Oliveira	RG: **.284.75-5
XII- Helena Hava Policarpo Ferrari	RG: **.861.484-4
XIII- Janaina de Cassia Lourenço	RG: **.311.040-4
XIV- Jessica Maria do Amaral Videschi	RG: **.005.353-3
XV- Juliana Cristina Sorendindo	RG: **.685.602-0
XVI- Katiana Lucilene Bertholo da Silva	RG: **.878.293-8
XVII- Lucila Teresinha Dalberto	RG: **.805.935-3
XVIII- Maria Cristina dos Santos	RG: **.825.736-2
XIX- Maria Madalena Hernandes Fabri	RG: **.531.565-0
XX- Mirele Tamires dos Santos	RG: **.786.049-5
XXI- Natalia Fernanda Barbosa dos Santos Silva	RG: **.226.482-1
XXII- Priscila Grazielle Pereira da Silva Michelassi	RG: **.012.726-7
XXIII- Tamires Oliveira da Silva	RG: **.986.467-3
XXIV- Tania Regina Slompo Matiolo	RG: **.680.887-2
XXV- Tatiane Cristina Moretto	RG: **.387.885-4
XXVI- Vera Lúcia Piotto Beltrami	RG: **.437.966-6
XXVII-	

Art. 2º Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada no Diário Oficial do Município.

Bariri, 04 de fevereiro de 2026.

Ivani Maria de Carvalho
Diretora dos Serviços de Administração

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saudade@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP